



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL.CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2018

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Andrade Construções Eireli - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado **o Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Andrade Construções Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.023.805/0001-30 e inscrição Estadual nº. 28.359.097-1, com sede a Rua Torpedo, nº. 506, Bairro Distrito Anhandui, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado Pelo **Sr. Rozemar Andrade da Costa Sanches**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº. 805.648 SEJUSP/MS e do CPF nº. 798.478.381-00, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 2822018, firmado em 05 de Dezembro de 2018.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 01 de Setembro de 2019 para 30 de Dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL.CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 30 de Agosto de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Rozemar Andrade da Costa Sanches
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfirio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38